

LEI MUNICIPAL N° 640/2019**DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.****SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por prazo determinado, em razão de interesse publico , conforme faculta o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 24, § 2°, III da Lei Municipal Complementar 037/2015, de acordo com os cargos, quantidade e salário mensal abaixo discriminados:

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA KA'I	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA EDUCAÇÃO	3.248,33
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	20H	MAGISTÉRIO	1.278,87
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40H	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLAS INDÍGENAS ETNIA KAMAIURA				
ESCOLA M. INDÍGENA SOL E LUA	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA EDUCAÇÃO	3.248,33
APOIO EM MAN. E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLA INDÍGENA ETNIA WAURÁ				
ESCOLA M. INDÍGENA ARUWAK	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	MAGISTERIO	2.557,74
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40H	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01	40 H	ENSINO MÉDIO	1.152,43

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA MARAKÁ	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	MAGISTERIO	2.557,74
APOIO EM MAN. E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01 + CR	40H	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA JAYTATÁ	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40h	MAGISTERIO	2.557,74
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	20h	MAGISTERIO	1.278,87
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
APOIO EM MAN. E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

Art. 2º - Os contratos firmados por esta Lei terão vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo de 2019, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses no interesse das partes e havendo necessidade da contratação.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos a serem preenchidos em decorrência desta Lei estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos na Lei Municipal Complementar 003/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

**RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL**